LEI Nº 2239, DE 04.07.1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO C.T.G. INDEPENDÊNCIA GAÚCHA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio pecuniário ao C.T.G. Independência Gaúcha, no valor de 650 URVs (seiscentos e cinquenta Unidades Reais de Valores), destinado a reforma de sua sede social, para realização do evento anual "2º Ciranda Cultural".

Art. 2º - O C.T.G. Independência Gaúcha prestará contas em 60 dias contados do recebimento do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal